

LEI Nº 75/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO BONANÇA SÍTIOS DE
RECREIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua João Marcos Rocha de Souza, a Rua 11 do Loteamento Bonança Sítios de Recreio, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2001.